

Fundo Europeu de Investimento Atividade na União Europeia e em Portugal

Anabela Silva*

Resumo

Pretende-se com este artigo dar a conhecer a estratégia, política e ação do Fundo Europeu de Investimento na União Europeia e em Portugal. Neste contexto, serão focados os seguintes temas: missão, acionistas, estrutura organizativa, instrumentos de financiamento e atividade do FEI em Portugal.

Palavras-Chave: FEI, BEI, capital de risco, garantias, PME, inovação tecnológica.

Introdução

O Fundo Europeu de Investimento (FEI) é uma instituição financeira da União Europeia (UE) que foi criada em 1994 com uma estrutura acionista tripartida – Banco Europeu de Investimento, Comissão Europeia e instituições financeiras europeias.

Na sequência do Conselho Europeu de Lisboa de março de 2000, foi criado o Grupo Banco Europeu de Investimento, que agregou o Banco Europeu de Investimento (BEI) e o FEI. Em junho de 2000, o conceito de Grupo BEI tornou-se uma realidade, com a aquisição por parte do BEI de uma posição maioritária no capital do FEI.

O *portfólio* de garantias do Fundo foi transferido para o BEI e o portfólio de capitais de risco do Banco ficou a cargo do FEI, no âmbito de um Mandato definido para este efeito. O FEI constitui-se, assim, como o braço financeiro do Grupo para a área dos capitais de risco e garantias a favor de pequenas e médias empresas (PME).

GABINETE DE PLANEAMENTO, ESTRATÉGIA, AVALIAÇÃO E
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Av. Infante D. Henrique, 1C – 1º
1100 – 278 LISBOA
www.gpeari.min-financas.pt

* Técnica do GPEARI-MF. As opiniões expressas no artigo são da responsabilidade da autora podendo não coincidir com as da instituição. Todos os erros e omissões são da responsabilidade da autora.

Missão

O FEI é uma instituição financeira que tem como missão apoiar a criação, crescimento e desenvolvimento de PME, nomeadamente as que se encontram em fase incipiente e/ou que envolvem inovação tecnológica, com potencial de crescimento e criação de emprego nos 27 estados-membros e candidatos da UE.

Capital e Acionistas

Como já foi referido, o Fundo tem uma estrutura acionista tripartida: BEI, União Europeia (Comissão) e instituições financeiras europeias. O capital subscrito atinge os €3.000 milhões, distribuído da seguinte forma:

Tabela 1

Banco Europeu de Investimento	61,9%
União Europeia – Comissão Europeia	30%
Instituições Financeiras Europeias	8,1%

Fonte: Sítio do BEI

Estrutura Organizativa

O FEI é gerido por um Diretor-Geral que reporta ao Conselho de Administração, o qual engloba representantes dos três grupos de acionistas e tem como responsabilidades a supervisão e a aprovação das operações.

A Assembleia-Geral de Acionistas reúne-se uma vez por ano, para aprovação do Relatório Anual e das contas auditadas pelo Conselho Fiscal. É composta por um representante do BEI, normalmente o seu Presidente ou Vice-Presidente, um membro da Comissão Europeia, em representação da UE, bem como um representante de cada instituição financeira.

Instrumentos do FEI

O FEI não é uma instituição de crédito, pelo que não concede empréstimos ou subsídios às empresas, nem realiza investimentos diretos em empresas. Opera, sim, através de bancos e outros intermediários financeiros.

A sua atividade centra-se nas áreas dos capitais de risco e garantias a favor de PME¹, utilizando quer os seus fundos próprios, quer os disponibilizados pelos mandatos do BEI ou da UE.

I. Capitais de Risco

A vertente de capital de risco consiste em investimentos em fundos de capital de risco e de incubadoras que apoiam PME, particularmente em fase de arranque e que operam na área tecnológica. Estes fundos deverão ser financiados maioritariamente por investidores do setor privado. A participação dos investidores do setor público, incluindo o FEI, não deverá ser superior a 50%.

O **Mandato de capital de risco do Grupo BEI** foi assinado em dezembro de 2000, sendo que o FEI gere a aplicação de fundos provenientes do Programa de Ação Especial de Amesterdão e da Iniciativa Inovação 2010. Estas operações destinam-se a fundos de capital de risco que operam em grande parte na UE e nos países candidatos, sendo que a participação do FEI se situa entre os 10% e os 35%.

Em fevereiro deste ano, o Conselho de Administração do BEI decidiu aumentar a capacidade de investimento do Mandato de capital de risco em € 1.000 milhões, elevando o seu montante total para € 5.000 milhões.

¹ O FEI proporciona garantias a instituições financeiras (como os bancos) que cobrem créditos a essas PME.

Em abril de 2009, foi aprovada a *Mezzanine Facility for Growth*, no qual o FEI participa com €1.000 milhões em fundos de capital próprio e *cash-flows*, durante um período de três anos. O investimento em fundos *mezzanine*² permite desempenhar um papel catalítico, enviando um sinal positivo ao mercado, e contribuindo diretamente para o objetivo do BEI de promover o acesso ao financiamento às empresas que enfrentam dificuldades em angariar liquidez.

As operações financiadas com **recursos da Comissão Europeia**, no âmbito do Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação (2007-2013), são atribuídas ao abrigo do Instrumento para PME Inovadoras e de Elevado Crescimento (*High Growth and Innovative SME Facility - GIF*) e inserem-se em dois programas, conhecidos como o GIF1 e o GIF2, cujo objetivo é estimular o crescimento e expansão de PME inovadoras com um elevado potencial de crescimento:

- a) **GIF1** – o FEI oferece uma participação às empresas em fase de arranque, em fundos especializados, como fundos de lançamento de empresas, fundos regionais ou centrados em setores específicos no domínio da tecnologia, da investigação e do desenvolvimento;
- b) **GIF2** – o FEI apoia investimentos de empresas na fase de expansão, através de fundos de capital de risco para as PME inovadoras com elevado potencial de crescimento.

O FEI faz ainda investimentos de capital de risco utilizando os recursos que são colocados à sua disposição através de **mandatos de fontes não acionistas**, tais como: (i) *ERP-FEI Dachfonds* gerido pelo FEI em nome do Ministério Alemão; (ii) *NEOTEC*, uma *joint-venture* entre o FEI e uma entidade do governo espanhol; (iii) *Istanbul Venture Capital Initiative*, um fundo financeiro que apoia o desenvolvimento do capital de risco na Turquia; (iv) *Portugal Venture Capital Initiative (PVCi)*, um fundo de capital de risco de €100 milhões, criado no final de 2007, que incide principalmente em investimentos em Portugal; (v) *Dahlia*, um fundo pan-europeu de fundos, de capital privado francês; (vi) *LFA-FEI Facility*, uma *joint-venture* entre o FEI e Lia Förderbank, para apoio de empresas na região da Baviera, Alemanha; e (vii) *GEEREF*, para projetos ambientais nos mercados emergentes.

II. Garantias

O FEI, na qualidade de organismo especializado na concessão de garantias, coopera com uma vasta rede de intermediários financeiros³, através da qual as PME podem beneficiar das garantias, cabendo ao Fundo controlar a gestão das garantias concedidas e analisar os seus efeitos económicos. Ao partilhar os riscos comerciais com os bancos, o FEI transfere o risco, permitindo reduzir o nível de reservas que os bancos devem constituir nos termos dos critérios de Basileia III. Esta alavancagem financeira indireta estimula o mercado do crédito bancário às PME.

O FEI só aceita nos seus *portfólios*, empresas que estejam estabelecidas nos estados-membros da UE, nos países candidatos e potenciais candidatos à União e nos países da EFTA.

Os instrumentos de garantia consistem em dois produtos principais de apoio ao acesso ao financiamento para as PME:

- *Credit Enhancement-Securitisation* - concessão de garantias em operações de titularização de créditos sobre PME;
- *Garantias/contragarantias a carteiras de microcrédito⁴, empréstimos ou arrendamentos* (gestão de programas da Comissão Europeia). O FEI gere vários mandatos em nome da União Europeia (nomeadamente o Programa-Quadro para a Competitividade e a Inovação 2007-2013) ou a nível nacional e regional, através da iniciativa JEREMIE.

Dos **fundos provenientes da União Europeia** que o FEI aplica sob a forma de garantias, destaca-se a *SME Guarantee Facility*, que tem por objetivo facilitar o acesso ao financiamento para investimentos por parte de PME inovadoras, em fase de arranque ou crescimento. Neste âmbito, estão previstos quatro domínios de intervenção, conhecidos como janelas:

- Garantias de empréstimos para as empresas com menos de 250 trabalhadores;
- Garantias para os microcréditos a favor das empresas com menos de 10 trabalhadores;

² Dívida subordinada ou instrumento híbrido (ações preferenciais), que representa um crédito sobre os ativos de uma empresa superior ao das ações ordinárias.

³ Em Portugal, o intermediário é a SPGM - Sociedade de Investimento, SA.

⁴ Empréstimo até €25.000.

- Garantias para cobrir carteiras de investimentos em PME, nas fases de preparação e arranque, cujo montante máximo de financiamento por empresa é de €500 mil;
- Garantias de apoio a operações de titularização, permitindo que as instituições financeiras possam mobilizar financiamentos adicionais às PME.

Adicionalmente, o FEI gere ainda **iniciativas conjuntas**, nomeadamente:

- **Joint European Resources for Micro to Medium Enterprises (JEREMIE)**: dirigida às micro, pequenas e médias empresas de âmbito local. Esta iniciativa permite o investimento e reinvestimento dos fundos estruturais, utilizando um conjunto de instrumentos financeiros no financiamento de PME, incentivando, assim, a participação de entidades privadas e instituições financeiras públicas;
- **Joint Action to Support Microfinance Institutions in Europe (JASMINE)**: iniciativa piloto criada em 2008, no âmbito do crescimento e do emprego, visa o cofinanciamento de empréstimos, capital próprio ou assistência técnica a instituições de microcrédito. Com um orçamento total de €50 milhões, para um período de três anos, esta iniciativa é financiada pelo BEI, pela Comissão Europeia, e pelos potenciais parceiros da banca;
- **European Progress to Support Microfinance Institutions in Europe**: iniciativa que se destina ao microcrédito e que foi criada em março de 2010, com um financiamento conjunto da Comissão Europeia e do BEI no montante total de €200 milhões e que se destina ao microcrédito. Está orientada para os 27 estados-membros da UE e visa apoiar o acesso ao financiamento dos indivíduos que perderam ou correm o risco de perder o posto de trabalho ou que têm dificuldades de inserção/reinserção no mercado de trabalho, incluindo os que se encontram em risco de exclusão social.

Financiamentos do FEI em Portugal

A atividade do FEI no nosso país tem sido desenvolvida na área de garantias a favor de PME e capital de risco, tal como se pode observar pela tabela abaixo:

Tabela 2 **2000-2010**

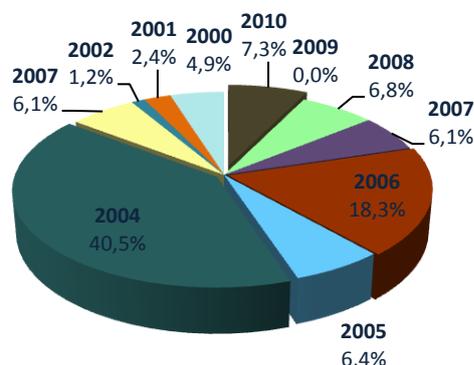
Ano	Originadores	Operação	€ milhões
2010	Inter-Risco II	Capital de risco	15
	Explorer III	Capital de risco	15
2008	Albuquerque FCR	Capital de risco	13,1
	Portugal Venture Capital Initiative PVCi	Capital de risco	15
2007	Fundo Explorer II	Capital de risco	10
	Finibanco (Portugal Aqua SME)	Garantia	15
2006	BES – Lusitano SME	Participação capital/dívida	75
2005	BPI – Douro PME	Securitização de créditos	26,35
2004	Banco Alves Ribeiro	Titularização de créditos	10,5
	BCP	Titularização de créditos	127
	Fundo de Contragarantia Mútuo	Contragarantia	29
2003	Banco Alves Ribeiro	Garantia	25
2002	BPI/INTER Risco – Fundo Caravela		5
2001	Fundo Caravela B.V.	Generalista	10
2000	SPGM - Sociedade de Investimento, SA		20

Fonte: Dados facultados pelo BEI

No ano de 2010 foram concretizadas, através do fundo *PVCI*, as primeiras aplicações na Inter-Risco e num fundo do Explorer, ou seja, dois investimentos de capital de risco no montante total de €30 milhões.

A política de investimento assentou essencialmente na tomada de posições de controlo em PME promissoras e de setores maduros em fase de reorganização.

Gráfico 1. Peso das Operações em Portugal no total de atividade do FEI 2000-2010



Fonte: Sítio do BEI/Cálculos da autora

Conclusão

O FEI reviu recentemente a sua estratégia, considerando que o elemento-chave será aumentar a sua capacidade de assumir riscos, com enfoque nos segmentos de mercado com necessidades especiais, em cooperação com a Comissão Europeia, as autoridades de gestão e outras instituições financeiras internacionais.

No futuro próximo, o FEI irá apoiar os objetivos da Estratégia Europa 2020 e, em particular, a sua política de inovação, procurando, assim, ampliar a sua oferta de produtos e contribuir para a promoção de um crescimento económico inteligente, sustentável e inclusivo em toda a Europa.

Referências

FEI: Relatório Anual 2010

FEI: Sítio na internet

BEI: Sítio na internet